



CIRCULAR Nº 3-22-DSCI, de 25 de outubro de 2022.

Dispõe sobre a utilização de mangueiras de
GLP em materiais diversos ao de PVC.

RESOLVE:

Art. 1º A informação sobre a necessidade de certificação compulsória para itens que podem afetar a saúde ou a segurança do consumidor era apresentada de forma genérica pelo INMETRO.

Art. 2º Por meio da Portaria INMETRO Nº 247 DE 07/06/2021, o item Mangueiras de PVC Plastificado para Instalações Domésticas de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP) apresenta a necessidade de Certificação Compulsória.

Art. 3º Desta forma, fica autorizada a utilização de mangueiras de GLP confeccionadas em materiais diversos ao PVC, para Instalações de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP).

Art. 4º A DSCI orienta para que as etiquetas ou selos com informações sobre a Norma utilizada para a confecção e sua validade não sejam retirados, possibilitando a fiscalização por parte do CBMSC e o acompanhamento da validade por parte do usuário.

Florianópolis, 25 de outubro de 2022.

(assinado digitalmente)
Tenente-Coronel BM DEIVID NIVALDO VIDAL
Diretor de Segurança Contra Incêndio



Assinaturas do documento



Código para verificação: **7MVJP470**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ **DEIVID NIVALDO VIDAL** (CPF: 004.XXX.389-XX) em 25/10/2022 às 15:22:50
Emitido por: "SGP-e", emitido em 31/05/2019 - 16:07:33 e válido até 31/05/2119 - 16:07:33.
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/Q0JNU0NfOTk5MI8wMDAyNDc2OF8yNDc5OV8yMDIyXzdNVkpQNDcw> ou o site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **CBMSC 00024768/2022** e o código **7MVJP470** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.